



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quinta-feira, 24 de setembro de 2015

Ano III | Edição nº 491

Página 1 de 10

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Administrativos	2
Notificação de Penalidade	2
Secretaria de Negócios Jurídicos	3
Atos Administrativos	3
Despacho	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.viradouro.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.viradouro.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 24 de setembro de 2015

Ano III | Edição nº 491

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Administrativos

Notificação de Penalidade

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO através da DIVISÃO M. DE TRANSITO E SEGURANCA DO TRABALHO divulga a NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE nos termos do Art 12º da Resolução CONTRAN 404/2012 e Resolução CONTRAN 299/2008. NOTIFICA os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data de vencimento 23/10/2015 apresentarem Recurso em 01ª INSTÂNCIA para a JARI conforme instruções abaixo.

INFORMAÇÕES SOBRE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EM 01ª INSTANCIA À JARI

A não concordância da Autuação/Penalidade, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator Interpor Recurso em 01ª Instância a JARI conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 404/2012 e 299/2008. A Interposição de Recurso em 01ª Instância a JARI deverá ser apresentada até a DATA de VENCIMENTO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Penalidade ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso.

Local para entrega do RECURSO EM 01ª INSTÂNCIA PARA JARI:

PRACA FRANCISCO BRAGA, Bairro CENTRO, CEP 14740000, VIRADOURO/SP
HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 9HRS ÀS 11HRS-13HRS ÀS 16HRS

Notificação de Penalidade

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Código da Infração	Valor da Multa	Descrição da Infração
V011535-1	DKA8796	10/07/2015	11:52	736-62	85,13	DIRIGIR VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
V011541-1	DDL4732	18/07/2015	17:25	736-62	85,13	DIRIGIR VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
TOTAL						
						Data Impressão: 23/09/2015
						Página 1/1

A data de vencimento para interposição de Primeira Instância (JARI) é 23/10/2015.

LAERCIO FERREIRA JUNIOR
AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRANSITO.

Código Localizador: G2AXHNMS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quinta-feira, 24 de setembro de 2015

Ano III | Edição nº 491

Página 3 de 10

Secretaria de Negócios Jurídicos

Atos Administrativos

Despacho

Processo SNJ nº. 470/2015

Trata-se de mandado de intimação, exarado nos autos da execução fiscal objeto do processo nº. 0000933-45.2014.8.26.0660, tendente a compelir o Poder Executivo do Município de Viradouro a dar andamento processual no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de arquivamento dos autos, declarando a extinção do processo.

Considerando o acima, encaminhem-se os autos ao seguimento Contencioso Judicial Fiscal - CJF para que o responsável proceda como for necessário em defesa do Município.

Viradouro/SP, terça-feira, 22 de setembro de 2015.

Ariane de Carvalho Masson

Diretora da Divisão Jurídica

Código Localizador: F4/RA1VB

Processo SNJ nº. 463/2015

Trata-se de mandado de intimação, exarado nos autos da execução fiscal objeto do processo nº. 0000957-73.2014.8.26.0660, tendente a compelir o Poder Executivo do Município de Viradouro a dar andamento processual no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de arquivamento dos autos, declarando a extinção do processo.

Considerando o acima, encaminhem-se os autos ao seguimento Contencioso Judicial Fiscal - CJF para que o responsável proceda como for necessário em defesa do Município.

Viradouro/SP, terça-feira, 22 de setembro de 2015.

Ariane de Carvalho Masson

Diretora da Divisão Jurídica

Código Localizador: SMCBQYBZ

Processo SNJ nº. 464/2015

Trata-se de mandado de intimação, exarado nos autos da execução fiscal objeto do processo nº. 0000954-21.2014.8.26.0660, tendente a compelir o Poder Executivo do Município de Viradouro a dar andamento processual no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de arquivamento dos autos, declarando a extinção do processo.

Considerando o acima, encaminhem-se os autos ao seguimento Contencioso Judicial Fiscal - CJF para que o responsável proceda como for necessário em defesa do Município.

Viradouro/SP, terça-feira, 22 de setembro de 2015.

Ariane de Carvalho Masson

Diretora da Divisão Jurídica

Código Localizador: 2LGKQOL6

Processo SNJ nº. 465/2015

Trata-se de mandado de intimação, exarado nos autos da execução fiscal objeto do processo nº. 0000953-36.2014.8.26.0660, tendente a compelir o Poder Executivo do Município de Viradouro a dar andamento processual no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de arquivamento dos autos, declarando a extinção do processo.

Considerando o acima, encaminhem-se os autos ao seguimento Contencioso Judicial Fiscal - CJF para que o responsável proceda como for necessário em defesa do Município.

Viradouro/SP, terça-feira, 22 de setembro de 2015.

Ariane de Carvalho Masson

Diretora da Divisão Jurídica

Código Localizador: LOBKPPZP

Processo SNJ nº. 468/2015

Trata-se de mandado de intimação, exarado nos autos da execução fiscal objeto do processo nº. 0000921-31.2014.8.26.0660, tendente a compelir o Poder Executivo do Município de Viradouro a dar andamento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quinta-feira, 24 de setembro de 2015

Ano III | Edição nº 491

Página 4 de 10

processual no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de arquivamento dos autos, declarando a extinção do processo.

Considerando o acima, encaminhem-se os autos ao seguimento Contencioso Judicial Fiscal - CJF para que o responsável proceda como for necessário em defesa do Município.

Viradouro/SP, terça-feira, 22 de setembro de 2015.

Ariane de Carvalho Masson

Diretora da Divisão Jurídica

Código Localizador: IOVTL3OB

Processo SNJ nº. 469/2015

Trata-se de mandado de intimação, exarado nos autos da execução fiscal objeto do processo nº. 0000922-16.2014.8.26.0660, tendente a compelir o Poder Executivo do Município de Viradouro a dar andamento processual no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de arquivamento dos autos, declarando a extinção do processo.

Considerando o acima, encaminhem-se os autos ao seguimento Contencioso Judicial Fiscal - CJF para que o responsável proceda como for necessário em defesa do Município.

Viradouro/SP, terça-feira, 22 de setembro de 2015.

Ariane de Carvalho Masson

Diretora da Divisão Jurídica

Código Localizador: YLR74477

Processo SNJ nº. 471/2015

Trata-se de mandado de intimação, exarado nos autos da execução fiscal objeto do processo nº. 0000937-82.2014.8.26.0660, tendente a compelir o Poder Executivo do Município de Viradouro a dar andamento processual no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de arquivamento dos autos, declarando a extinção do processo.

Considerando o acima, encaminhem-se os autos ao seguimento Contencioso Judicial Fiscal - CJF para que o

responsável proceda como for necessário em defesa do Município.

Viradouro/SP, terça-feira, 22 de setembro de 2015.

Ariane de Carvalho Masson

Diretora da Divisão Jurídica

Código Localizador: AQPKZ5XP

Processo SNJ nº. 472/2015

Trata-se de mandado de intimação, exarado nos autos da execução fiscal objeto do processo nº. 0000936-97.2014.8.26.0660, tendente a compelir o Poder Executivo do Município de Viradouro a dar andamento processual no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de arquivamento dos autos, declarando a extinção do processo.

Considerando o acima, encaminhem-se os autos ao seguimento Contencioso Judicial Fiscal - CJF para que o responsável proceda como for necessário em defesa do Município.

Viradouro/SP, terça-feira, 22 de setembro de 2015.

Ariane de Carvalho Masson

Diretora da Divisão Jurídica

Código Localizador: Y9E2MOGO

Processo SNJ nº. 473/2015

Trata-se de mandado de intimação, exarado nos autos da execução fiscal objeto do processo nº. 0000943-89.2014.8.26.0660, tendente a compelir o Poder Executivo do Município de Viradouro a dar andamento processual no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de arquivamento dos autos, declarando a extinção do processo.

Considerando o acima, encaminhem-se os autos ao seguimento Contencioso Judicial Fiscal - CJF para que o responsável proceda como for necessário em defesa do Município.

Viradouro/SP, terça-feira, 22 de setembro de 2015.

Ariane de Carvalho Masson



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quinta-feira, 24 de setembro de 2015

Ano III | Edição nº 491

Página 5 de 10

Diretora da Divisão Jurídica

Código Localizador: R4X01WBM

Processo SNJ nº. 474/2015

Trata-se de mandado de intimação, exarado nos autos da execução fiscal objeto do processo nº. 0000927-38.2014.8.26.0660, tendente a compelir o Poder Executivo do Município de Viradouro a dar andamento processual no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de arquivamento dos autos, declarando a extinção do processo.

Considerando o acima, encaminhem-se os autos ao seguimento Contencioso Judicial Fiscal - CJF para que o responsável proceda como for necessário em defesa do Município.

Viradouro/SP, terça-feira, 22 de setembro de 2015.

Ariane de Carvalho Masson

Diretora da Divisão Jurídica

Código Localizador: A9UEAPZH

Processo SNJ nº. 475/2015

Trata-se de mandado de intimação, exarado nos autos da execução fiscal objeto do processo nº. 0000021-87.2010.8.26.0660, tendente a compelir o Poder Executivo do Município de Viradouro a dar andamento processual no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de arquivamento dos autos, declarando a extinção do processo.

Considerando o acima, encaminhem-se os autos ao seguimento Contencioso Judicial Fiscal - CJF para que o responsável proceda como for necessário em defesa do Município.

Viradouro/SP, terça-feira, 22 de setembro de 2015.

Ariane de Carvalho Masson

Diretora da Divisão Jurídica

Código Localizador: PMGZ/TKS

Processo SNJ nº. 476/2015

Trata-se de mandado de intimação, exarado nos autos da execução fiscal objeto do processo nº. 0000809-62.2014.8.26.0660, tendente a compelir o Poder Executivo do Município de Viradouro a dar andamento processual no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de arquivamento dos autos, declarando a extinção do processo.

Considerando o acima, encaminhem-se os autos ao seguimento Contencioso Judicial Fiscal - CJF para que o responsável proceda como for necessário em defesa do Município.

Viradouro/SP, terça-feira, 22 de setembro de 2015.

Ariane de Carvalho Masson

Diretora da Divisão Jurídica

Código Localizador: PYLTTLWZ

Processo SNJ nº. 477/2015

Trata-se de mandado de intimação, exarado nos autos da execução fiscal objeto do processo nº. 0000931-75.2014.8.26.0660, tendente a compelir o Poder Executivo do Município de Viradouro a dar andamento processual no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de arquivamento dos autos, declarando a extinção do processo.

Considerando o acima, encaminhem-se os autos ao seguimento Contencioso Judicial Fiscal - CJF para que o responsável proceda como for necessário em defesa do Município.

Viradouro/SP, terça-feira, 22 de setembro de 2015.

Ariane de Carvalho Masson

Diretora da Divisão Jurídica

Código Localizador: JV7CJ/2L

Processo SNJ nº. 478/2015

Trata-se de mandado de intimação, exarado nos autos da execução fiscal objeto do processo nº. 0000919-61.2014.8.26.0660, tendente a compelir o Poder Executivo do Município de Viradouro a dar andamento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quinta-feira, 24 de setembro de 2015

Ano III | Edição nº 491

Página 6 de 10

processual no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de arquivamento dos autos, declarando a extinção do processo.

Considerando o acima, encaminhem-se os autos ao seguimento Contencioso Judicial Fiscal - CJF para que o responsável proceda como for necessário em defesa do Município.

Viradouro/SP, terça-feira, 22 de setembro de 2015.

Ariane de Carvalho Masson

Diretora da Divisão Jurídica

Código Localizador: PFT4AAFN

Processo SNJ nº. 479/2015

Trata-se de mandado de intimação, exarado nos autos da execução fiscal objeto do processo nº. 0000908-32.2014.8.26.0660, tendente a compelir o Poder Executivo do Município de Viradouro a dar andamento processual no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de arquivamento dos autos, declarando a extinção do processo.

Considerando o acima, encaminhem-se os autos ao seguimento Contencioso Judicial Fiscal - CJF para que o responsável proceda como for necessário em defesa do Município.

Viradouro/SP, terça-feira, 22 de setembro de 2015.

Ariane de Carvalho Masson

Diretora da Divisão Jurídica

Código Localizador: RC8C+ZOT

Processo SNJ nº. 467/2015

Trata-se de mandado de intimação, exarado nos autos da execução fiscal objeto do processo nº. 0000909-17.2014.8.26.0660, tendente a compelir o Poder Executivo do Município de Viradouro a dar andamento processual no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de arquivamento dos autos, declarando a extinção do processo.

Considerando o acima, encaminhem-se os autos ao seguimento Contencioso Judicial Fiscal - CJF para que o

responsável proceda como for necessário em defesa do Município.

Viradouro/SP, terça-feira, 22 de setembro de 2015.

Ariane de Carvalho Masson

Diretora da Divisão Jurídica

Código Localizador: 41WMWNMF

Processo SNJ nº. 480/2015

Trata-se de mandado de intimação, exarado nos autos da execução fiscal objeto do processo nº. 0000905-77.2014.8.26.0660, tendente a compelir o Poder Executivo do Município de Viradouro a dar andamento processual no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de arquivamento dos autos, declarando a extinção do processo.

Considerando o acima, encaminhem-se os autos ao seguimento Contencioso Judicial Fiscal - CJF para que o responsável proceda como for necessário em defesa do Município.

Viradouro/SP, terça-feira, 22 de setembro de 2015.

Ariane de Carvalho Masson

Diretora da Divisão Jurídica

Código Localizador: IYOCBPBE

Processo SNJ nº. 466/2015

Trata-se de mandado de intimação, exarado nos autos da execução fiscal objeto do processo nº. 0000941-22.2014.8.26.0660, tendente a compelir o Poder Executivo do Município de Viradouro a dar andamento processual no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de arquivamento dos autos, declarando a extinção do processo.

Considerando o acima, encaminhem-se os autos ao seguimento Contencioso Judicial Fiscal - CJF para que o responsável proceda como for necessário em defesa do Município.

Viradouro/SP, terça-feira, 22 de setembro de 2015.

Ariane de Carvalho Masson



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quinta-feira, 24 de setembro de 2015

Ano III | Edição nº 491

Página 7 de 10

Diretora da Divisão Jurídica

Ariane de Carvalho Masson

Diretora da Divisão Jurídica

Código Localizador: M4NHL5IO

Código Localizador: YEASLJWP

Processo SNJ nº. 462/2015

Trata-se de mandado judicial expedido nos autos do processo nº. 0004850-48.2009.8.26.0660, que tramita perante a Vara Única da Comarca de Viradouro.

O objeto do mandado é a citação do Poder Executivo do Município de Viradouro para que, querendo, oponha embargos à execução, na forma do art. 730 do Lei nº. 5.869, de 11 de Janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, bem como para que se manifeste nos termos dos §§ 9º e 10º do art. 100 da Constituição da República Federativa do Brasil..

Considerando o acima, encaminhem-se os autos ao seguimento Contencioso Judicial Cível Passivo - CJCP para que o responsável, observando as normas internas desta Secretaria dos Negócios Jurídicos, proceda como for necessário em defesa do Município ou manifeste-se nos termos da Portaria SNJ nº. 20, de 29 de maio de 2014.

Registro, por fim, que a opção do procurador por se manifestar nos termos da Portaria SNJ acima referida não o desobriga de manifestar nos autos em cumprimento aos §§ 9º e 10º do art. 100 da Constituição da República.

Viradouro/SP, terça-feira, 22 de setembro de 2015.

Ariane de Carvalho Masson

Diretora da Divisão Jurídica

Código Localizador: LPGPAGE1

Processo SNJ nº. 457/2015

Trata-se de documentação apresentada pela Seção de Recursos Humanos, através da qual solicita parecer acerca da concessão do benefício da sexta parte à servidora especificada.

Assim, encaminhem-se os autos ao seguimento Pareceres Administrativos – PA, para que o responsável exare seu parecer, observando-se as ordens internas desta Secretaria.

Viradouro, terça-feira, 22 de setembro de 2015.

Processo SNJ nº. 460/2015

Trata-se de requerimento subscrito pelo representante da empresa Lobo Holding e Participações Ltda, encaminhado a esta Secretaria, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, para análise e parecer.

Assim, encaminhem-se os autos ao seguimento Pareceres Administrativos – PA, para que o responsável exare seu parecer, observando-se as ordens internas desta Secretaria.

Viradouro, terça-feira, 22 de setembro de 2015.

Ariane de Carvalho Masson

Diretora da Divisão Jurídica

Código Localizador: BZXSA+OI

Processo SNJ nº. 458/2015

Trata-se do ofício nº. 120, de 11 de setembro de 2015, da Presidente da Câmara do Município de Viradouro, Senhora Fabiana Lourenço da Silva Sevieiro, através do qual encaminha cópia de requerimento de autoria do vereador Edson Luiz Franco. O vereador Edson solicita lhe seja informado qual o critério utilizado para concessão de reajustes concedidos aos agentes políticos desde o início deste mandato, bem como cópia dos atos que implementaram referidos reajustes. No âmbito do Município vigora, desde de 3 de setembro de 2013, a Lei nº. 3.131, segundo a qual as revisões gerais anuais serão realizadas pela variação do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, do Instituto Brasileiro de Geografia Estatística - IBGE. No que concerne aos Secretários do Município, a Lei Municipal nº. 3.077, de 2 de janeiro de 2013, estabelece em seu art. 3º que o subsídio dos referidos agentes serão reajustados através de revisão geral anual, a ser realizada na mesma data e sem distinção dos índices aplicáveis à remuneração dos servidores públicos do Município. Já o art. 3º da Lei



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quinta-feira, 24 de setembro de 2015

Ano III | Edição nº 491

Página 8 de 10

nº. 2.708, de 20 de agosto de 2008, estabelece que os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito terão a revisão geral anual realizada em conformidade com o inciso X do art. 37 da Constituição Federal. Por sua vez, o inciso X do art. 37 da Constituição Federal impõe que os percentuais de reajustes concedidos aos agentes políticos sejam os mesmos concedidos aos servidores públicos em geral, logo, correto o critério eleito pela Administração quanto aos percentuais de reajustes aplicados aos agentes políticos após o início deste mandato. Proceda a Assessoria a extração de cópia deste despacho e, juntamente com a cópia dos atos normativos que implementaram as revisões gerais nas remunerações e subsídios dos servidores públicos e agentes políticos, respectivamente, após o início desse mandato, encaminhe-os, via ofício, à Presidente do Poder Legislativo do Município. Viradouro/SP, quarta-feira, 23 de setembro de 2015. JEFFERSON RENOSTO LOPES Secretário dos Negócios Jurídicos

Código Localizador: J1QCKRMN

Código Localizador: U6AJIWO8

Processo SNJ nº. 397/2015

Trata-se do ofício nº. 102, de 6 de agosto de 2015, da Presidente da Câmara do Município de Viradouro, Senhora Fabiana Lourenço da Silva Sevieiro, através do qual solicita resposta a requerimento verbal feito pelo vereador Luiz Geraldo Cardoso. O vereador Luiz Geraldo solicita lhe seja informado qual o valor gasto, até hoje, desde o início das obras, com as construções do Centro Cultural (totozão) e do lago da entrada da cidade. O gabinete do vice-prefeito encaminhou as informações relativas à obra do Centro Cultural, remanescendo as referentes ao lago. Diante do acima, proceda a Assessoria a extração de cópia deste despacho e, juntamente com a cópia do documento fornecido pelo gabinete do vice-prefeito, encaminhe-os, via ofício, à Presidente do Poder Legislativo do Município, comunicando-a que as informações relativas ao lago serão encaminhadas nos próximos dias. Ato contínuo, remetam os autos ao gabinete do vice-prefeito para que apresente as informações que remanesceram (obra do lago). Com as informações, façam os autos conclusos para deliberação. Viradouro/SP, quarta-feira, 23 de setembro de 2015. JEFFERSON RENOSTO LOPES Secretário dos Negócios Jurídicos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quinta-feira, 24 de setembro de 2015

Ano III | Edição nº 491

Página 9 de 10



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quinta-feira, 24 de setembro de 2015

Ano III | Edição nº 491

Página 10 de 10